



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 102/2019**  
**De 09 de dezembro de 2019.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 25	R\$	3.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS - 92	R\$	3.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150,00</b>
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 10 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração